CONTRATO Nº 169/2021 – SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** para contração de empresa, por meio de registro de preços, para fornecimento de medicamentos e materiais (conforme termo de referência), através de Adesão a Ata de Registro de Preço da cidade de Castelo do Piauí, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 005/2020-PMC.

O MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, 592, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Srº. **James Rodrigues dos Santos**, domiciliado na Rua São José, n°1046, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.730 SSP - PI, CPF nº 991.443.013-91, nomeado através da Portaria de Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.516.958/0001-41, estabelecida na Avenida Odilon Araújo, nº 645, Piçarra, cidade de Teresina-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Gustavo da Silva Moura, CPF: 626.136.933-04, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 e ss, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO,** para aquisição parcelada e sob demanda de medicamentos e materiais (conforme termo de referência), para atender a Secretaria de Saúde do Município de Floriano-PI, através de Adesão para a Ata de Registro de Preço da cidade de Castelo do Piauí, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 005/2021-PMC e Processo nº 040.0000077/2021, Adesão 008/2021; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decreto nº10.024/2019, Decretos nº 3.555 de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Decreto nº 7.892/13, bem como o Decreto Municipal nº 16/2018, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais (conforme termo de referência), através de Adesão a Ata de Registro de Preço da cidade de Castelo do Piauí, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 005/2021-PMC.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por

cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. Os produtos serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues até 02 (dois) dias úteis, contados do envio ou apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação poderá ser recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

9. **O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas**.

10. O transporte dos materiais, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

11. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.
12. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.
13. Caberá à equipe de fiscalização o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente CONTRATO é de R$ 353.498,88 (Trezentos e cinquenta e três mil, Quatrocentos e noventa e oito reais e Oitenta e oito centavos), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora, expressos no deste contrato.

MATERIAIS ODONTOLOGICOS					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
580	UND	ACIDO GEL SERINGA 37%ML C/3	144	R$ 1,99	R$ 286,56
581	UND	ADESIVO COM FLUOR	104	R$ 61,60	R$ 6.406,40
582	CX	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100	69	R$ 55,10	R$ 3.801,90
583	CX	AGULHA GENGIVAL TAMANHO EXTRA CURTA 3OG CX C/100	14	R$ 59,51	R$ 833,14
584	CX	AGULHA GENGIVAL TAMANHO LONGA 27G CX C/100	44	R$ 57,92	R$ 2.548,48
585	UND	ALGINATO HYDROGUM 500G	24	R$ 112,61	R$ 2.702,64
586	PAC	ALGINATO PARA IMPRESSAO 410G	24	R$ 29,84	R$ 716,16
587	PAC	ALGODAO ROLETE DENTAL C/ 100 UND	574	R$ 3,11	R$ 1.785,14
588	UND	ALVEOLITINA PARA TRATAMENTOS DE ALVEOLITES 20G	4	R$ 35,67	R$ 142,68
589	CX	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/50 TUBETES	149	R$ 164,51	R$ 24.511,99

6

590	CX	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM FENILEFRINA CX C/ 50 TUBETES	114	R$ 86,99	R$ 9.916,86
591	CX	ANESTESICO ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C/ 50 TUBETES	114	R$ 267,10	R$ 30.449,40
592	CX	ANESTESICO ODONTOLOGICO CLORODRATO DE PRILOCAINA CX C/ 50 TUBETES	114	R$ 193,85	R$ 22.098,90
593	CX	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50 TUBETES	114	R$ 225,41	R$ 25.696,74
594	CX	ANESTÉSICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES	59	R$ 224,83	R$ 13.264,97
595	FR	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA SABOR MENTA PINA COLADA E TUTTI FRUITT POTE COM 12GR	119	R$ 9,30	R$ 1.106,70
596	UND	ARCO DE OSTYB NYLON ADULTO DOBRAVEL AUTOCLAVAVEL	4	R$ 17,76	R$ 71,04
597	UND	ARCO DE YONG ADULTO AUTOCLAVAVEL	4	R$ 17,39	R$ 69,56
598	UND	BICARBONATO DE SODIO 200G	9	R$ 22,49	R$ 202,41
599	UND	BICARBONATO DE SODIO 40G	24	R$ 4,72	R$ 113,28
600	UND	BOCA DE DENTE PARA PROTESE C/ SUPERIOR E INFERIOR	124	R$ 7,17	R$ 889,08
601	UND	BROCA CARBIDE FG ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	104	R$ 21,42	R$ 2.227,68
602	UND	BROCA CARBIDE FG XI CIRURGICA ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	104	R$ 24,35	R$ 2.532,40
603	UND	BROCA CIRURGICA ZEKRIA FG	34	R$ 47,46	R$ 1.613,64
604	UND	BROCA DE ACO PM NUMERACAO VARIADA	39	R$ 8,73	R$ 340,47
605	UND	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA	249	R$ 3,95	R$ 983,55
606	UND	BROCA ENDO Z FG	4	R$ 48,00	R$ 192,00
607	UND	BROCA GATES NUMERACAO VARIADA	4	R$ 19,40	R$ 77,60
608	UND	BROCA TRANSMETAL FG	4	R$ 74,82	R$ 299,28
609	UND	BROCA TUNGSTENIO MINIMAX	14	R$ 226,62	R$ 3.172,68
610	UND	BROQUEIRO PARA 15 BOCAS	14	R$ 30,57	R$ 427,98
611	UND	BROQUEIRO PARA 60 BROCAS	4	R$ 103,85	R$ 415,40
612	UND	C-PILOT #6 (25MM)	9	R$ 145,05	R$ 1.305,45
613	UND	C-PILOT #8 (25MM)	9	R$ 142,01	R$ 1.278,09
614	UND	C-PILOT #10 (25MM)	9	R$ 136,98	R$ 1.232,82
615	UND	CALLEN COM PMCC	4	R$ 88,45	R$ 353,80
616	UND	CALLEN PURO	4	R$ 94,40	R$ 377,60
617	UND	CAPSULA DE PETRY COM 3 DIVISOES	4	R$ 31,84	R$ 127,36
618	UND	CARTAO PARA RADIOGRAFIA COM 2 FURO COM 100 UNIDADES	4	R$ 15,54	R$ 62,16
619	UND	CERA ARTICULACAO 18 LAMINAS	14	R$ 24,91	R$ 348,74

620	UND	CERA ROSA 7 18 LAMINA	14	R$ 24,31	R$ 340,34
621	UND	CERA UTILIDADE 18 LAMINAS	14	R$ 24,12	R$ 337,68
622	UND	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO	4	R$ 35,16	R$ 140,64
623	UND	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL KIT	4	R$ 347,34	R$ 1.389,36
624	UND	CIMENTO CIRURGICO PO	4	R$ 38,64	R$ 154,56
625	UND	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A	49	R$ 10,36	R$ 507,64
626	UND	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA 24G	49	R$ 45,05	R$ 2.207,45
627	UND	CIMENTO ODONTOLOGICO PROVISORIO PASTA 20 G	4	R$ 13,67	R$ 54,68
628	UND	CIMENTO PULPOSAN LIQUIDO	4	R$ 27,47	R$ 109,88
629	UND	CIMENTO PULPOSAN PO	4	R$ 29,90	R$ 119,60
630	KIT	CIMENTO RESINOSO DUAL KIT	4	R$ 238,46	R$ 953,84
631	UND	CIMENTO RESTAURADOR IRM KIT	9	R$ 348,10	R$ 3.132,90
632	FR	CLOREXIDINA 2% COM 100ML ODONTOLOGICO	39	R$ 21,62	R$ 843,18
633	FR	CLOREXIDINA GEL 2%	9	R$ 29,56	R$ 266,04
634	UND	CUBETA DE PLASTICO	4	R$ 19,68	R$ 78,72
635	UND	DUPLICADOR PARA MODELOS DE GESSO 1 K1	4	R$ 64,52	R$ 258,08
636	UND	EDTA 20 ML	4	R$ 12,45	R$ 49,80
637	FR	ENDO ICE SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE 200 MI	19	R$ 84,84	R$ 1.611,96
638	UND	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	124	R$ 2,66	R$ 329,84
639	UND	ESPATULA PLASTICA PARA ALGINATO COLORIDA	4	R$ 5,71	R$ 22,84
640	UND	ESPELHO BUCAL Nº 05.	124	R$ 4,12	R$ 510,88
641	UND	EUCALIPITOL 20 MI	4	R$ 19,08	R$ 76,32
642	UND	EUGENOL 20 MI	4	R$ 28,10	R$ 112,40
643	CX	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL CX C/ 150 UND	4	R$ 306,96	R$ 1.227,84
644	CX	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 UND	4	R$ 441,05	R$ 1.764,20
645	FR	FIO DENTAL 100 M	109	R$ 3,83	R$ 417,47
646	UND	FITA MATRIZ 5MM	24	R$ 2,48	R$ 59,52
647	UND	FITA MATRIZ 7MM	24	R$ 2,70	R$ 64,80
648	CX	FIO DE SUTURA DE SEDA COM 24 UNIDADES CADA. TODAS COM REFERENCIAS	14	R$ 70,81	R$ 991,34
649	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON COM 24 UNIDADES CADA. TODAS COM REFERENCIAS	69	R$ 64,90	R$ 4.478,10
650	FR	FIXADOR ODONTOLOGICO 475 MI	9	R$ 29,32	R$ 263,88
651	UND	FLUOR GEL ACIDULADO C/200ML	114	R$ 7,23	R$ 824,22
652	UND	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	114	R$ 7,52	R$ 857,28
653	UND	FORMOCRESOL 10 ML	34	R$ 14,66	R$ 498,44
654	FR	FRASCO DAPEN PLASTICO	24	R$ 5,34	R$ 128,16
655	FR	FRASCO DAPEN VIDRO	29	R$ 6,37	R$ 184,73

656	UND	GESSO COMUM BRANCO 1 KG	14	R$ 5,23	R$ 73,22
657	UND	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1 KG	14	R$ 29,59	R$ 414,26
658	UND	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO 1 KG	14	R$ 9,24	R$ 129,36
659	UND	GESSO PEDRA TIPO III BRANCO 1 KG	24	R$ 9,01	R$ 216,24
660	UND	GRAMPO DE ISOLAMENTO TODOS OS NUMEROS	9	R$ 26,59	R$ 239,31
661	UND	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0.12	34	R$ 32,15	R$ 1.093,10
662	UND	GUTA PERCHA (ODOUS DE DEUS) – FINE MÉDIUM - EXTRA LONGO	14	R$ 216,61	R$ 3.032,54
663	UND	ISOLANTE 500ML	4	R$ 28,34	R$ 113,36
664	UND	ISOLANTE 1000ML	4	R$ 57,58	R$ 230,32
665	UND	LAMPARINA INOX A ÁLCOOL	4	R$ 63,10	R$ 252,40
666	UND	LAMPARINA HANNAU	4	R$ 64,70	R$ 258,80
667	UND	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	9	R$ 33,42	R$ 300,78
668	JG	LIMAS ENDODONTICA TODAS AS SÉRIES – INST. MANUAL	9	R$ 57,44	R$ 516,96
669	JG	LIMAS ENDODONTICA FLEXMASTER TODAS AS SÉRIES – INST. ROTATÓRIA	9	R$ 339,22	R$ 3.052,98
670	UND	LUPA DE MAO 75 MM	4	R$ 38,60	R$ 154,40
671	UND	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA	24	R$ 22,23	R$ 533,52
672	KIT	MACROESCOVA E MACROMODELO	9	R$ 1.287,27	R$ 11.585,43
673	UND	MICRO-MOTORES PARA CONTRA-ANGULOS	4	R$ 1.210,10	R$ 4.840,40
674	KIT	MOLDEIRA DE AÇO PARA DESDENTADO TOTAL CX C/ 9	9	R$ 293,92	R$ 2.645,28
675	UND	MOLDEIRA LISA ACO KIT COM 9 IND	9	R$ 289,94	R$ 2.609,46
676	UND	MOLDEIRA DE PLÁSTICO SUP. E INF. TODAS AS NUMERAÇÕES	24	R$ 24,10	R$ 578,40
677	UND	MOLDEIRA PARA APLICACAO DE FLUOR CX COM 50 UND	39	R$ 43,33	R$ 1.689,87
678	UND	MOLDEIRA PERFURADA ACO KIT COM 9 UND	4	R$ 299,64	R$ 1.198,56
679	FR	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTACAO SPRAY 100 ML	69	R$ 28,65	R$ 1.976,85
680	FR	OXIDO DE ZINCO 50G	44	R$ 17,63	R$ 775,72
681	PAC	PAPEL PARA ARTICULACAO DUPLA FACE COM 12 FOLHAS	9	R$ 3,75	R$ 33,75
682	FR	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 MI	19	R$ 16,85	R$ 320,15
683	FR	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL 90G	59	R$ 14,85	R$ 876,15
684	UND	PASTA ZINCO ENÓLICA	9	R$ 61,86	R$ 556,74
685	UND	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS	24	R$ 63,34	R$ 1.520,16
686	UND	PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G	19	R$ 27,38	R$ 520,22
687	UND	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULACAO 6 MM	24	R$ 26,52	R$ 636,48
688	UND	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1 SEIRE 15-40	9	R$ 39,35	R$ 354,15
689	UND	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2 SEIRE 45-80	9	R$ 37,19	R$ 334,71
690	UND	PORTA AMALGAMA PLASTICO	24	R$ 16,92	R$ 406,08

691	UND	POSICIONADOR DE FILME KIT QUIMICO UNIVERSAL	4	R$	93,75	R$ 375,00
692	UND	PRO DESIGN R – EASY #25 (21MM/25MM)	4	R$	785,66	R$ 3.142,64
693	UND	PRO DESIGN R – EASY #35 (21MM/25MM)	4	R$	781,53	R$ 3.126,12
694	UND	PROTETOR GENGIVAL TOP DAM	4	R$	74,23	R$ 296,92
695	UND	PREDENDOR DE QUADANAPO TIPO JACARE CORRENTE	4	R$	8,76	R$ 35,04
696	UND	RECIPROC #50 (25MM)	14	R$	335,55	R$ 4.697,70
697	UND	RÉGUA CALIBRADA DA PRISMA	4	R$	24,03	R$ 96,12
698	L	RESINA ACRÍLICA ALTO POLIMERISÁVEL – LÍQUIDO 1000 ML	9	R$	209,43	R$ 1.884,87
699	KG	RESINA ACRÍLICA ALTO POLIMERISÁVEL - PÓ 1000 GR	9	R$	223,75	R$ 2.013,75
700	L	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL – LÍQUIDO 1000 ML	9	R$	210,78	R$ 1.897,02
701	KG	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL PÓ 1000 GR	9	R$	230,20	R$ 2.071,80
702	UND	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A2	89	R$	34,37	R$ 3.058,93
703	UND	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3.5	89	R$	35,30	R$ 3.141,70
704	UND	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A1	89	R$	36,41	R$ 3.240,49
705	UND	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3	89	R$	35,16	R$ 3.129,24
706	UND	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A1	29	R$	94,48	R$ 2.739,92
707	UND	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A3	29	R$	98,07	R$ 2.844,03
708	UND	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A2	34	R$	103,41	R$ 3.515,94
709	UND	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A1	34	R$	162,73	R$ 5.532,82
710	UND	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A2	34	R$	160,68	R$ 5.463,12
711	UND	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A3	34	R$	109,80	R$ 3.733,20
712	FR	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML	9	R$	29,32	R$ 263,88
713	UND	SODA CLORADA C/ 1000ML	9	R$	17,49	R$ 157,41
714	UND	SOLUÇÃO DE DAKIN C/1000ML	9	R$	9,97	R$ 89,73
715	UND	SOLUÇÃO DE MILTON C/ 1000ML	9	R$	9,30	R$ 83,70
716	UND	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	149	R$	4,65	R$ 692,85
717	PAC	SUGADOR DESCARTAVEL DE SALIVA PACOTE COM 40 UNIDADES CADA COM TUBO EM PVC ATOXICO	424	R$	9,93	R$ 4.210,32
718	PAC	SUGADOR ENDOMETRICO DESC. PCT COM 20 UND	39	R$	27,36	R$ 1.067,04
719	UND	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILIAXIA	64	R$	2,32	R$ 148,48
720	UND	TIRAS DE LIXA AÇO PARA AMALGAMA 4MM E 6MM	49	R$	9,51	R$ 465,99
721	UND	TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO C/150 UND	49	R$	13,35	R$ 654,15

722	UND	TIRAS DE POLIESTER C/50 UND	49	R$	2,05	R$ 100,45
723	FR	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	39	R$	14,60	R$ 569,40
724	UND	VASELINA SOLIDA 35 G	9	R$	6,61	R$ 59,49
725	FR	VERNIZ COM FLUOR FLUORNIZ	9	R$	42,73	R$ 384,57
726	UND	WAVE ONE GOLD #45 (21MM/25MM/31MM)	7	R$	720,20	R$ 5.041,40
727	UND	AFASTADOR MINESSOTA	4	R$	28,81	R$ 115,24
728	KIT	ALAVANCA APEXO JOGO COM 3 PÇS	4	R$	93,47	R$ 373,88
729	UND	ALAVANCA HEINDERBRINK JOGO COM 3 PÇS	4	R$	89,80	R$ 359,20
730	UND	ALAVANCA SELDIN 1L ESQUEDA	14	R$	25,99	R$ 363,86
731	UND	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA	14	R$	27,00	R$ 378,00
732	UND	ALAVANCA SELDIN 2 RETA	14	R$	29,02	R$ 406,28
733	UND	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	4	R$	116,19	R$ 464,76
734	UND	ALVEOLOTOMO CURVO	4	R$	98,64	R$ 394,56
735	UND	ALVEOLOTOMO RETO LM	9	R$	97,30	R$ 875,70
736	UND	BANDEJA INOX 22X17X1.5CM PARA 12 INSTRUMENTOS	14	R$	69,75	R$ 976,50
737	UND	BANDEJA INOX 22 X 9 X 1.5CM PARA 06 INSTRUMENTOS	14	R$	46,46	R$ 650,44
738	UND	BANDEJA INOX 26X12X1,2CM	14	R$	53,39	R$ 747,46
739	UND	CABO PARA ESPELHO INOX ADULTO	149	R$	5,09	R$ 758,41
740	UND	CABO P/ BISTURI Nº 03	39	R$	20,08	R$ 783,12
741	UND	CAIXA COM TAMPA EM AÇO INOX	19	R$	241,25	R$ 4.583,75
742	UND	CALCADOR PAIVA C/ 4	19	R$	38,79	R$ 737,01
743	UND	CINZEL ODONTOLOGICO	14	R$	21,38	R$ 299,32
744	UND	CINZEL OCHSENBEIN	14	R$	39,93	R$ 559,02
745	UND	COLGADURA INDIVIDUAL DE INOX	9	R$	5,54	R$ 49,86
746	UND	CORTANTE DE BLACK VARIAS NUMERACAO	14	R$	13,50	R$ 189,00
747	UND	CUBA PARA ASSEPSIA INOX 10X5 CM ESP/U.G 300 MI	9	R$	30,05	R$ 270,45
748	UND	CURETA GRACEY TODA NUMERADA	24	R$	18,99	R$ 455,76
749	UND	CURETA LUCAS	4	R$	11,97	R$ 47,88
750	UND	DESCOLADOR FREER	4	R$	21,91	R$ 87,64
751	UND	DESCOLADOR MOLT 2 -4	4	R$	22,35	R$ 89,40
752	UND	DESTACA PERIOSTEO DE MEAD	4	R$	22,88	R$ 91,52
753	UND	DESTACA PERIOSTEO DE MOLT	4	R$	24,20	R$ 96,80
754	UND	ESCULPIDOR LECRON ADULTO	4	R$	13,41	R$ 53,64
755	UND	ESPÁTULA INOX TAMANHO VARIAVEL	4	R$	14,08	R$ 56,32

756	UND	ESPÁTULA P/ GESSO	4	R$	21,35	R$ 85,40
757	UND	ESPELHO BUCAL Nº 05	124	R$	4,26	R$ 528,24
758	UND	ESTOJO INOX 12X5X2 CM C/ 8 DIVISÕES	14	R$	66,80	R$ 935,20
759	UND	ESTOJO INOX 18X08X5 CM	19	R$	107,76	R$ 2.047,44
760	UND	ESTOJO INOX 26X12X6CM	14	R$	159,20	R$ 2.228,80
761	UND	ESTOJO INOX 36X22X9CM	4	R$	537,10	R$ 2.148,40
762	UND	ESTOJO PERFURADO PARA PÉREO PARA 09 INSTRUMENTOS	4	R$	176,04	R$ 704,16
763	UND	FACA PARA GESSO	4	R$	21,62	R$ 86,48
764	UND	FORCEPS ADULTO NUMERACAO VARIADA	49	R$	117,43	R$ 5.754,07
765	UND	FORCEPS INFANTIL NUMERACAO VARIADA	49	R$	115,77	R$ 5.672,73
766	UND	GENGIVOTOMO KIRKLAND N 15-16	4	R$	22,62	R$ 90,48
767	UND	GENGIVOTOMO ORBAN N 1-2	4	R$	19,78	R$ 79,12
768	KIT	KIT DE IRRIGACAO	9	R$	45,86	R$ 412,74
769	UND	LIMA ODONTOLOGICA PARA OSSO	9	R$	60,72	R$ 546,48
770	UND	PINÇA CLINICA C/MOLA Nº317	44	R$	14,89	R$ 655,16
771	UND	PINÇA DENTE DE RATO 12CM	29	R$	28,63	R$ 830,27
773	UND	PINÇA MOSQUITO 10 CM RETA	9	R$	39,79	R$ 358,11
774	UND	PORTA AGULHA MATHIEU 11 CM	14	R$	66,60	R$ 932,40
775	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	19	R$	45,20	R$ 858,80
776	UND	PORTA ALGODAO 8X8 CM SERVIDO	24	R$	73,65	R$ 1.767,60
777	UND	PORTA ALGODAO 8X8 LIMPO COM MOLA	24	R$	68,44	R$ 1.642,56
778	UND	PORTA MATRIZ TOFFEMIRE ADULTO	24	R$	44,12	R$ 1.058,88
779	UND	SERINGA CARPULE	39	R$	54,08	R$ 2.109,12
780	UND	SINDESMOTOMO	39	R$	11,34	R$ 442,26
781	UND	SONDA EXPLORADORA N 05	49	R$	9,90	R$ 485,10
782	UND	SONDA EXPLORADORA N 47	14	R$	10,28	R$ 143,92
783	UND	SONDA NAMBERS	9	R$	11,68	R$ 105,12
784	UND	SONDA OMS	9	R$	17,63	R$ 158,67
785	UND	SUGADOR DE SANGUE DE METAL	4	R$	27,13	R$ 108,52
786	UND	TESOURA IRIS CURVA	4	R$	34,45	R$ 137,80
787	UND	TESOURA IRIS RETA	19	R$	32,81	R$ 623,39
TOTAL			TOTAL			R$ 353.498,88

6

OBS: A existência de preços registrados não obriga a administração municipal adquirir a totalidade dos serviços, sendo o valor pago conforme quantidades solicitadas pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	2039, 2042, 2049, 2050, 2057, 2061, 2161	001, 214, 213

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

9. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

10. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

12. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

13. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

14. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

15. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

16. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

2.1 Advertência.

2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

5. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

6. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A contratante designará o servidor Diogo Rodrigues Guedes, portador do CPF de nº 026.279.453-51, membro da Comissão responsável pelo recebimento de materiais e serviços, como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94

3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. - A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. - Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 005/2020-PMC, Processo Administrativo nº 040.0000077/2021, Processo de adesão externa 008/2021, gerenciados pelo município de Castelo do Piauí-PI e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 17 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE FLORIANO-PI

PELA CONTRATADA

DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.516.958/0001-41

TESTEMUNHAS:

1ª) Diogo L. Cardoso RG ou CPF 07842258

2ª) Vanessa Alcantara RG ou CPF 3 821.643